



156

Lei n.º 272 - de 20 de março de 1953.

Concede o auxílio de Cr. \$ 1.000,00 à revista "Acaiême".

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanção a lei seguinte:

Art. 1.º - Para atender às despesas com a publicação da revista "Acaiême", é concedido ao seu diretor um auxílio da importância de Cr. \$ 1.000,00.

Art. 2.º - A referida importância somente será entregue pela Prefeitura mediante a apresentação dos comprovantes das despesas realizadas.

Art. 3.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da Verba 20, sub-destinação 22 do orçamento em vigor.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 20 de março de 1953.

a) Alchando Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de março de 1953.

a) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituto.